P.e Chamberlain Regd

Em virtude do Officio que V.M.e me dirigio em data de 12 de Outubro do anno proximo passado tomei o Exame de M. de Lima em minha ausencia, a que se ocorreo, de novo) Exame, e resultando do mesmo algum ~~algum~~ cargo, ou culpa, que lhe resultasse do mesmo exame - conhecimento seguindo-se logo a sua prisão, e livramento, e sendo-lhe judicialmente, que lhe fosse imputado, e lhe fosse dada vista do seu livramento, para allegar o que lhe parecesse a bem de sua defensão, e justificação, e sendo-lhe tudo dado, e assignado termo para allegar, e provar o que lhe convinha, não quiz allegar cousa alguma, nem produzir testemunhas, nem fazer prova alguma, e sendo-lhe dada vista para final